

LEI nº 34. DE 30 DE ABRIL DE 1954.

CÓPIA

Dispõe sobre a venda de um burro.

DJALMA WASHINGTON RODRIGUES NUNES, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Jambeiro decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda em concorrência pública, de um burro de propriedade do patrimônio Municipal.

ARTIGO 2º - É fixada para a referida concorrência pública, o lançamento mínimo de \$- 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro,

em 30 de Abril de 1954.

DJALMA WASHINGTON RODRIGUES NUNES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 30 de Abril de 1954.